



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo discriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO

Setor Requisitante

Secretaria de Agricultura

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Aquisição de insumos agrícolas conforme Convênio n.º 993754/2026, celebrado entre o Município de Guaporema e a União através do Ministério da Agricultura e Pecuária.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A justificativa da necessidade para a futura contratação fundamenta-se nos desafios enfrentados pelo Município de Guaporema para manter e fortalecer a sua produção agrícola local, uma situação que afeta especialmente os pequenos e médios produtores rurais. Os aumentos constantes nos custos de insumos agrícolas, principalmente no que diz respeito a fertilizantes e adubos, têm reduzido a competitividade, impactado diretamente a capacidade produtiva e comprometido a renda das famílias que dependem da atividade rural.

Além disso, observa-se que uma parte significativa das propriedades apresenta solos desgastados e com perda de fertilidade, o que exige a correção e a reposição de nutrientes essenciais por meio do uso adequado de insumos agrícolas. A falta ou a insuficiência destes insumos gera uma queda de produtividade, prejudicando não apenas os produtores, mas também a economia local como um todo. Sem o apoio do poder público para viabilizar o acesso a insumos básicos, muitos produtores encontram sérias dificuldades para manter a viabilidade econômica das suas atividades.

Neste cenário, torna-se necessário impulsionar o desenvolvimento rural sustentável, promovendo práticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

agrícolas mais eficientes que garantam a segurança alimentar e a geração de rendimento no campo. Por conseguinte, a implementação de ações para a aquisição e distribuição de insumos e adubos é imprescindível para recuperar a fertilidade do solo, aumentar a produtividade e fortalecer a agricultura familiar no município.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo máximo estimado para a contratação é de **R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**.

Lote	Item	Descrição	Quantidade
1	1	Aquisição de insumos agrícolas. Adubo N.P.K. 20-05-20 Saco de 50 KG	505

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

Alta. Face às dificuldades enfrentadas pelos produtores rurais e à necessidade de recuperar a fertilidade do solo, torna-se imprescindível a implementação destas ações de aquisição e distribuição de insumos e adubos. Deste modo, indicamos que a contratação apresenta uma prioridade elevada e essencial para a manutenção da viabilidade econômica das atividades agrícolas e para o fortalecimento da agricultura familiar no município.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

A aquisição encontra-se estritamente vinculada ao **Convênio n.º 993754/2026** (registrado no Transferegov.br), celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, e o Município de Guaporema. Está também vinculada às diretrizes estabelecidas na **Proposta 006439/2026**.

A execução do objeto depende diretamente da libertação e da utilização dos recursos financeiros estipulados no referido convênio. O financiamento totaliza R\$192.000,00, estando dependente de um repasse de R\$191.000,00 proveniente do Governo Federal e de uma contrapartida obrigatória de R\$1.000,00 a ser depositada pelo município (Conveniente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

o prazo de execução, referente ao período de vigência do projeto, será de 06 (seis) meses.

O projeto será monitorado pela Secretaria Municipal de Agricultura, em conjunto com o setor de planejamento do município

A avaliação dos resultados será realizada através de formulários preenchidos pelos produtores rurais atendidos, permitindo a recolha de opiniões (feedback) para melhorar o serviço.

No âmbito do convênio, incumbe ao Município de Guaporema (Conveniente) exercer a fiscalização de forma sistemática, a fim de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

s recursos financeiros previstos totalizam R\$ 192.000,00 e estão divididos da seguinte forma:

Recursos do Concedente (Governo Federal): R\$ 191.000,00. Este valor está alocado na Lei nº 15.321/2025; UG 130141; e está assegurado pela Nota de Empenho nº 2026NE000159. O crédito orçamental está classificado no PTRES 261147, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa 334041.

Contrapartida do Conveniente (Município de Guaporema): R\$ 1.000,00. Este valor encontra-se consignado na Lei Orçamentária Municipal nº 1186/2025, datada de 09/12/2025

Gestão do Projeto: O responsável direto pelo projeto é Elisilton Guimarães Ciarini (Secretário de Agricultura), e a equipe de gestão integra Oscar Gilberto Castiglioni (Secretário de Administração).

Prestação de Contas: O município deve apresentar a prestação de contas final num prazo de até 60 (sessenta) dias, contados após o encerramento da vigência do convênio ou a conclusão da execução do objeto (o que ocorrer primeiro).

Bens Remanescentes: Os bens adquiridos no âmbito deste convênio serão propriedade do município (Conveniente), que deverá assumir o compromisso de utilizá-los para garantir a continuidade do programa governamental.

Elisilton Guimarães Ciarini

Secretaria Municipal de Agricultura